

COMUNICADO N.º 21/2025 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

Assunto: Recadastramento e Continuidade no Programa de Auxílio Permanência (PAP) para o 2º Semestre - Edital N° 7/2025 DRG-PEP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, comunicado sobre o processo de recadastramento para o Programa de Auxílio Permanência referente ao segundo semestre de 2025.

ORIENTAÇÕES GERAIS

O processo de recadastramento é destinado exclusivamente aos(as) estudantes contemplados(as) e classificados(as), inclusive em lista de espera, no primeiro semestre de 2025 pelo Edital 7/2025 do Programa de Auxílio Permanência, que estejam regularmente matriculados/as nos cursos ofertados pelo Campus no 2º semestre de 2025.

Os(as) estudantes terão direito à renovação dos auxílios desde que estejam, obrigatoriamente, matriculados(as), frequentes no curso e com a matrícula para o 2º semestre efetivada, de acordo com as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico.

Devido ao recadastramento automático, os(as) estudantes contemplados com auxílios, tanto os que receberam como os que estão em lista de espera, pelo PAP no 1º semestre de 2025 NÃO precisarão efetuar nova inscrição no SUAP para continuidade no Programa.

Os(as) estudantes de cursos integrados, cuja periodicidade é anual, estão dispensados da necessidade de recadastramento do programa para o 2º semestre de 2025, permanecendo como participantes do PAP desde que cumpridas as condicionalidades para continuidade previstas no Edital 07/2025.

A vigência dos auxílios compreende o período do 2º semestre letivo até fevereiro de 2026, sendo que em janeiro será pago somente o auxílio moradia, conforme regulamentação.

ATENÇÃO: A depender da disponibilidade orçamentária do Programa os(as) estudantes poderão passar pelo processo de reclassificação, onde será realizada nova classificação pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) através da inclusão dos(as) novos inscritos no segundo semestre. Desse modo, poderá haver mudança da posição classificatória, gerando alteração ou suspensão do recurso financeiro.

Considerando o COMUNICADO N.º 6/2025 - DRG/PEP/IFSP, que trata da oferta de transporte gratuito dos estudantes do IFSP Campus Presidente Epitácio a partir do segundo semestre, os(as) estudantes que estão contemplados pelas linhas ofertadas e que recebem auxílio transporte pelo PAP terão o referido auxílio descontinuado automaticamente.

Os(as) estudantes que não tenham interesse em continuar no PAP deverão manifestar-se por escrito mediante encaminhamento de e-mail para csp.pep@ifsp.edu.br, solicitando o desligamento do Programa. No caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, tal manifestação deverá ser feita por intermédio de seu representante legal.

CRITÉRIOS PARA RECADASTRAMENTO E CONTINUIDADE NO PROGRAMA

Para aprovação no processo de recadastramento o(a) estudante precisa ter cumprido as seguintes condicionalidades:

1. Frequência

a) Frequência global mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre anterior, a ser verificada pela Coordenadoria Sociopedagógica através de relatório emitido pelo SUAP.

b) Estudantes que apresentarem a frequência global abaixo de 75%, cuja ausência NÃO esteja relacionada às situações de "faltas justificadas" previstas na Organização Didática do IFSP serão

notificados(as) por e-mail e deverão preencher e encaminhar o formulário "Justificativa de frequência para continuidade no PAP", disponível no link: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/politica-de-assistencia-estudantil>

c) O formulário deverá ser encaminhado pelo estudante no e-mail csp.pep@ifsp.edu.br com o assunto "Justificativa de frequência - recadastramento PAP" no período indicado no cronograma.

d) A Coordenadoria Sociopedagógica analisará as justificativas e emitirá o parecer pela permanência ou desligamento do(a) estudante no Programa.

e) O e-mail com a notificação da frequência irregular e o link do formulário a ser preenchido será enviado para os e-mails cadastrados no SUAP no período indicado no cronograma. Como o e-mail será enviado em lote, os(as) estudantes devem verificar a caixa de spam.

2. Rematrícula

a) Os(as) estudantes deverão ter efetuado a rematrícula para o segundo semestre conforme as orientações emitidas pela Secretaria de Registros Acadêmicos (CRA) e datas estabelecidas no calendário acadêmico.

b) Estudantes cuja situação de matrícula no período permaneça EM ABERTO no SUAP após a finalização desse processo serão desligados do Programa de Auxílio Permanência, uma vez que sua regularização é condição indispensável para a manutenção dos auxílios estudantis.

c) Nas situações em que o(a) estudante manter vínculo com o IFSP somente para cumprimento de estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e/ou atividade complementar, haverá o desligamento do(a) estudante no Programa conforme alínea f, do artigo 27, da Resolução nº 41/IFSP de 2015.

d) Estudantes cuja situação de matrícula no SUAP indique matrícula vínculo, cancelamento, trancamento, transferência de instituição e/ou conclusão de curso serão desligados do Programa.

3. Manutenção do perfil de vulnerabilidade atendido pelo Programa.

a) Todos(as) estudantes beneficiários(as), independentemente do curso, que tiveram qualquer alteração na realidade socioeconômica (ingresso no mercado de trabalho, alteração de salário, recebimento de bolsa, desemprego, alteração de membros familiares, etc), deverão informar a Coordenadoria Sociopedagógica através do e-mail csp.pep@ifsp.edu.br com o assunto "Alteração socioeconômica - recadastramento PAP", anexando os devidos comprovantes, quando for o caso, no período indicado no cronograma.

b) Caso não tenha ocorrido nenhuma alteração, o(a) estudante fica dispensado dessa etapa.

Esse processo poderá contemplar outras fases, como solicitação de documentos e entrevistas, caso necessário.

CRONOGRAMA

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PREVISÃO
Publicação do Comunicado	Coordenadoria Sociopedagógica - CSP	08/08/2025
Notificação por e-mail aos estudantes que tiveram frequência inferior a 75%	Coordenadoria Sociopedagógica - CSP	12/08/2025
Encaminhamento por e-mail da justificativa de frequência para continuidade no PAP	Estudante	12/08/2025 a 18/08/2025
Encaminhamento por e-mail das alterações socioeconômicas (somente para estudantes que tiveram mudanças)	Estudante	12/08/2025 a 18/08/2025

Divulgação do Resultado Preliminar	Coordenadoria Sociopedagógica - CSP	20/08/2025
Recursos	Estudante	De 21/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação do Resultado Final	Coordenadoria Sociopedagógica - CSP	Até 27/08/2025

As datas do cronograma poderão sofrer alterações. Caso ocorram, as novas datas serão divulgadas no site do Campus.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar com o deferimento e indeferimento do recadastramento será publicado por meio de comunicado expedido pela Coordenadoria Sociopedagógica e divulgado na página eletrônica do Campus - pep.ifsp.edu.br conforme as datas estabelecidas no cronograma.

Após o resultado o(a) estudante poderá questionar formalmente o resultado preliminar, mediante interposição de recurso, que deverá ser encaminhado no e-mail csp.pep@ifsp.edu.br com o assunto "Recurso - recadastramento PAP".

O resultado final do processo de recadastramento será divulgado na página eletrônica do Campus - pep.ifsp.edu.br.

Estudante com resultado final indeferido terá sua participação suspensa no PAP por igual período (semestre ou ano) da frequência apurada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do(a) estudante a observância e o cumprimento dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste comunicado, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página eletrônica do Campus.

Caso ocorra alguma alteração na vigência ou nos auxílios a serem pagos, os(as) estudantes serão informados(as) por comunicado publicado no site do Campus.

Atrasos no pagamento dos auxílios poderão ocorrer em decorrência dos prazos para a liberação orçamentária e financeira por parte do Governo Federal.

Aqueles que receberem auxílio estudantil indevidamente deverão, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, restituir à instituição os valores recebidos.

Os(as) estudantes contemplados com auxílios do Programa de Auxílio Permanência serão acompanhados pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica e poderão ser chamados para orientações e encaminhamentos quando identificadas situações que interfiram no processo de permanência e de ensino-aprendizagem, devendo atender às convocações a qualquer tempo.

A Coordenadoria Sociopedagógica não se abstém de receber denúncias, reclamações ou verificar possíveis inconsistências nos pagamentos dos auxílios através do e-mail: csp.pep@ifsp.edu.br.

Para mais informações e/ou dúvidas encaminhe e-mail para Coordenadoria Sociopedagógica, no endereço eletrônico: csp.pep@ifsp.edu.br.

Campus Presidente Epitácio/SP, 8 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mayara Gomes Cadette**, ASSISTENTE SOCIAL, em 08/08/2025 18:40:16.
- **Adriana de Oliveira Picoli Guedes**, COORDENADOR(A) - FG2 - CSP-PEP, em 08/08/2025 18:42:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1002612

Código de Autenticação: 077e9c3822



COMUNICADO N.º 21/2025 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP